



SERIM-OF-127/2021

Sorocaba, 30 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 021, datado de 12/02/2021, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do nobre edil Ítalo Gabriel Moreira, que institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família, e dá outras providências.

Com relação ao PL supramencionado informamos, conforme esclarecimentos das Secretarias da Cidadania e da Saúde, que a rede existente, até o momento, de proteção e atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica, desta municipalidade, é composta por: Centro de Referência da Mulher – CEREM; Casa Abrigo Valquíria Rocha – CIM Mulher; Centro Especializado de Reabilitação do Autor em Violência doméstica – CERAV; Delegacia de Defesa da Mulher – DDM; Vara especializada em Violência Doméstica – Jecrim; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM; Conjunto Hospitalar de Sorocaba – CHS; Instituto Médico Legal – IML; Patrulha da Paz (realizada pela polícia Militar); Coordenadoria da Mulher e o Programa de Monitoramento Protege Mulher, CRAS, CREAS e Unidades de atendimento de Saúde – UBS/UPH/CAPS. Informa ainda que a construção da rede de serviços é uma das estratégias mais expressivas e desafiadoras para a eliminação da violência contra a mulher e que apesar dos avanços, a realidade dos serviços ainda requer muita atenção.

De acordo com a Secretaria da Saúde já existe fluxo/protocolo instituído na rede municipal de saúde referente à violência, que atende às portarias ministeriais nº 1.356 de 23 de junho de 2006 que implantou o sistema VIVA – Vigilância de Violências e Acidentes e Portaria de Consolidação nº 4 de 28 de setembro de 2017 que trata da notificação compulsória de violências interpessoais e autoprovocadas nos serviços de saúde públicos e privados.

A atenção primária é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com a equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. O programa de que trata o Projeto de Lei em questão, é relevante e base equivalente de política pública já existente e divulgada para todas as unidades (tradicionais e estratégia saúde da família) e seus respectivos profissionais, incluindo os ACSs, por entender ser incumbência de todos os agentes que atuam nos serviços de saúde.

Informa, ainda, que foi iniciada a construção de um projeto em 2017 que trata do tema bem como dos desafios para inclusão da VIVA no município envolvendo, inclusive, parcerias intersetoriais, tendo como plano de ação:

- Consolidar o Sistema de informação da Vigilância Epidemiológica integrado ao VIVA, como importante ferramenta de união entre as instituições que fazem parte da rede de prevenção e proteção.

- Implantar a Rede de Serviços Sentinela em Acidentes e Violências nos três Pronto Atendimentos Municipais, SAMU, UPH Zona Norte, UPH Zona Oeste, UPH Zona leste e UPA Éden.

- Sensibilizar e capacitar os gestores e profissionais de saúde na área de vigilância, prevenção e controle de violências, acidentes e outras causas externas.

- Realizar oficinas com todas as unidades de Saúde e de atendimento a vítimas de violência doméstica sobre a importância do preenchimento correto da ficha de notificação, de uniformizar conceitos, facilitando o entendimento dos campos e das respectivas categorias, tão importantes como ferramentas de coleta de dados.

- Estabelecer os componentes do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes de Sorocaba, sistematizando os dados de todo o processo.

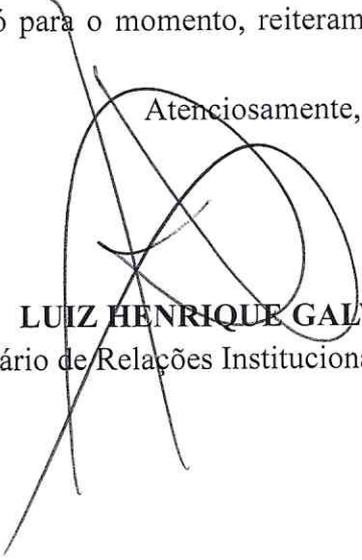
- Implantar/Implementar o botão do pânico.

- Estabelecer parcerias com outros setores e Instituições envolvidos com a Prevenção da Violência, Promoção à Saúde e Cultura da Paz.

Por todo o exposto, o presente PL não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP